



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

LEI Nº 1.233 de 19 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR SENSI, Prefeito Municipal de José Boiteux em Exercício,
Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de José Boiteux, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. as metas fiscais;
- II. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III. a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- V. as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI. as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII. as disposições sobre alteração da legislação tributária;
- VIII. as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram a presente Lei o Anexo de Riscos Fiscais o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Prioridades e Metas.

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Avenida 26 de Abril, 655 - Centro - CEP 89145-000 - José Boiteux - SC
Fone: (47) 3352-7111 - www.pmjb.sc.gov.br - gabinete@pmjb.sc.gov.br